



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

LEI Nº. 724 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À UNIDADE PRISIONAL DE CURVELO/MG”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação dos bens abaixo mencionados, para a Unidade Prisional de Curvelo, órgão integrante do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.565/0001-10, a serviço da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

I – 02 (dois) mil tijolos furados;

II – 10 (dez) barras de ferro 3/8;

III – 10 (dez) sacos de cimento;

IV – 02 (dois) caminhões de brita

Art. 2º: A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização que será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 19 de dezembro de 2019.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG